



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL UAB E COORDENADOR ADJUNTO UAB DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ)

EDITAL UAB/UFRRJ N°01 /2019

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em atendimento à Portaria CAPES n° 102 de maio de 2019, que regulamenta a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, em observância à Lei n° 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, abre inscrições para processo seletivo com vistas à concessão de Bolsas UAB, para as modalidades de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O mandato do (a) Coordenador(a) geral e do (a) Coordenador(a) Adjunto(a) será de 4 (quatro) anos, sendo possível a recandidatura para recondução, podendo permanecer atuando na modalidade por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais. Atingido o período de 8 (oito) anos, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma modalidade, conforme Portaria 102 de 10 de maio de 2019.

1.2. Em caso de alteração de prazo de mandato para coordenador geral e coordenador adjunto, por edição de nova portaria, passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

1.3. As coordenações geral e adjunta deverão ser desempenhadas por servidores efetivos ou inativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

1.4. O candidato selecionado não poderá estar em afastamento integral/parcial referente a qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de bolsista do Programa UAB.

1.5. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos segundo Portaria Capes n° 249/2018.

1.6. Conforme a Portaria CAPES n° 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORARIA E DA BOLSA

2.1. As atribuições do (a) Coordenador(a) Geral são:

- a) Zelar pelo bom andamento das atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB, em conjunto com as coordenações dos cursos;
- b) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- d) Participar de grupos para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- e) Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- f) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- g) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- h) Arquivar as fichas de cadastro de bolsistas;
- i) Arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
- j) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- k) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- l) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- m) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;
- n) Coordenar as atividades administrativas, financeiras e pedagógicas dos cursos ofertados pela UFRRJ, no âmbito do sistema UAB.

2.2. As atribuições do (a) Coordenador(a) Adjunto(a) são:

- a) Auxiliar o (a) coordenador(a) geral em todas suas atribuições;
- b) Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- c) Participar de grupos para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos no âmbito do Programa UAB;
- e) Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- f) Verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- g) Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Desempenhar as atividades delegadas pelo Coordenador UAB.

2.3. Os (As) candidatos (as) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 2.1 ou 2.2, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

2.4. O cumprimento da carga horária dos bolsistas, 20 horas semanais, será definido de acordo com as necessidades específicas, podendo incluir o período noturno e/ou sábados. O descumprimento dessa regra acarretará desligamento do bolsista no Programa UAB.

2.5. O valor da bolsa para coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) é de R\$1.500,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES N° 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES N° 139, de 13 de julho de 2017.

2.6. Conforme art. 5 da Portaria CAPES n° 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.7. A atuação como Coordenador (a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UFRRJ, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme Portarias no 183 de 21/10/2016 e n° 15 de 23/01/2017.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 20/12/2019 a 20/01/2020

3.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada enviando **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (Anexo I) e demais **DOCUMENTOS** exigidos para o e-mail: gabinete@ufrj.br em **formato PDF**;

3.3. No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848/1940 (Código Penal);

3.4. No ato da inscrição, no e-mail a ser enviado com os documentos, o candidato deverá optar pelo cargo que deseja pleitear a vaga (Coordenador Geral e Coordenação Adjunto), não serão aceitas duas inscrições pelo mesmo candidato. Da seguinte forma:

- a) Assunto do e-mail: **Edital 01-2019 – Cargo pretendido – Nome do candidato.**
- b) Corpo do e-mail: Descrição do cargo, nome do candidato e relação de documentos anexados.

3.5. Os **documentos** exigidos para a inscrição estão descritos a seguir e deverão ser anexados, em formato PDF, no momento da inscrição:

3.5.1 Link do Lattes;

3.5.2 Comprovante dos itens relacionados no Barema (Anexo II);

3.5.3 Plano de Trabalho, o qual será avaliado segundo Barema apresentado no Anexo III.

3.6. O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição e/ou anexar documentos ilegíveis em outros formatos que não o PDF será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos, ilegibilidade e/ou dificuldade em seu envio;

3.7. Requisitos recomendáveis para participação/concorrência e suas pontuações de acordo com o Barema (Anexo II):

- a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- b) Ter Doutorado em qualquer área de conhecimento;
- c) Ter experiência em educação a distância em funções de coordenação (geral, adjunta, de tutoria ou de curso);
- e) Atender ao requisito exigido para atuação como Coordenador geral ou Coordenador Adjunto, de acordo com as Portarias Capes 183/2016 e 15/2017;
- f) disponibilidade de carga horária semanal (20 h), desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;
- g) disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto em horário flexível, inclusive para viagens a critério da Reitoria da UFRRJ;

3.8. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	20/12/19
Inscrições	20/12/19 a 20/01/2020
Resultado Inscrições homologadas	21/01/2020
Recursos	22/01 a 23/01/2020
Resultado recursos	27/01/2020
Análise do currículo	28/01/2020
Defesa da Proposta	29/01 a 30/01/2020
Divulgação do Resultado	31/01/2020
Prazo para interpor recurso	03 e 04/02/2020
Resultado Final	05/02/2020

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será responsável pela condução do processo seletivo, Comissão Organizadora e Julgadora, nomeada por portaria pela Reitoria da UFRRJ, constituída especificamente para este Edital.

5.2. A seleção de bolsistas para o projeto será realizada com base em:

- Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II);
- Defesa individual de plano de trabalho pelo (s) candidato (s), com data e horário previamente agendados, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo III).

5.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a avaliação do currículo e a defesa do plano de trabalho. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

5.4. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato/a com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5.5. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Organizadora e Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a elaboração de lista com todo (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as), a **qual deverá ser enviada à Reitoria. A Reitoria nomeará, sem prazo estabelecido, observando a disponibilidade de recursos da UAB, por portaria específica, o (a) Coordenador (a) Geral e o (a) Coordenador (a) Adjunto (a);**

5.6. A Chefia de Gabinete da Reitoria prestará apoio administrativo à **Comissão Organizadora e Julgadora** para consecução do processo seletivo.

6. DA DIVULGACAO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Os resultados serão publicados no *site* da UFRRJ conforme cronograma deste edital.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma, enviando o **Formulário de Recurso** (Anexo IV) preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: gabinete@ufrj.br com o assunto: **Recurso Coordenador UAB e Coordenador Adjunto.**

6.3. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (Anexo IV) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao e-mail citado no item acima.

6.4. Os recursos deverão ser redigidos de forma objetiva e só serão analisados aqueles que chegarem no prazo descrito no cronograma.

6.5. O julgamento da Comissão Organizadora e Julgadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

7. DAS VAGAS

7.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para a função de Coordenador Geral UAB/UFRRJ e 01 (uma) vaga para Coordenador Adjunto UAB/UFRRJ.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.2. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital.

8.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

8.4. O(a) Coordenador(a) Geral UAB/UFRRJ e o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) UAB/UFRRJ deverão atuar de forma integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj e com a CAPES.

8.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

UFRRJ, 20 de dezembro de 2019.

Ricardo Luís Louro Berbara
Reitor

EDITAL Nº 01/2019 – UAB/UFRRJ
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:						
IDENTIDADE	UF:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRG. EMISSOR:	NATURAL DE:	UF:	DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:			SEXO: [] Masc. [] Fem.		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:						
CIDADE:		UF:	PAÍS:	FONE:	Celular:	
E-mail:						

FORMAÇÃO

NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:

DECLARAÇÃO

Declaro que este Formulário contém informações completas e exatas, que aceito o disposto no EDITAL UAB/UFRRJ Nº 001/2019 e que, caso seja selecionado, comprometo-me a cumprir fielmente o estabelecido no Edital.

Local e Data:

Assinatura

EDITAL 01/2019 – UAB/UFRRJ
ANEXO II - Barema

EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO <i>(Não serão contabilizadas frações de ano para cálculo de pontuação)</i>	
	POR ANO	MÁXIMA
CARGO: COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO		
Experiência comprovada no Programa UAB ou experiência com o sistema de Gestão de bolsas da CAPES	0,8	4
Experiência comprovada como coordenador de tutoria EaD ou coordenador de curso EaD ou experiência comprovada em coordenação pedagógica na EaD	0,7	3,5
Ter conhecimento básico do ambiente virtual de aprendizagem Moodle	0,5	2,5
TOTAL		10 pontos

EDITAL Nº 01/2019 – UAB/UFRRJ**ANEXO III – BAREMA PARA ANÁLISE DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO**

Itens	Pontuação	Pontos adquiridos
Consistência do plano à viabilidade de aplicação à UFRRJ	2,0	
Conhecimentos técnicos/específicos (Consistência técnica)	2,0	
Articulação com o Sistema CECIERJ	2,0	
Articulação com a Extensão, Ensino e Pesquisa fora do CECIERJ	2,0	
Comprovação de ambiente virtual de aprendizagem no plano de trabalho	2,0	
Total	10,0	

EDITAL N° 01/2019 UAB/UFRRJ
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

CANDIDATO (A):
CARGO:

JUSTIFICATIVA – Fundamentação clara e objetiva

DATA:

Assinatura do (a) candidato (a)